

mil reis. Decimo Primeiro - Contas processadas para pagamento - cada. um mil reis. Decimo Segundo - Averbações: até cinco contos de reis - dez mil reis. De mais de cinco contos - vinte mil reis - Artigo Segundo Revoguem-se as disposições em contrario. Cales Frio até de julho de mil novecentos e vinte sete. Da reunião dos Santos Costa. Nada mais havendo a tratar se o senhor Presidente mandou encerrar a sessão, marcando uma outra reunião para o dia doze do corrente as mesmas horas, para qual pediu o comparecimento dos senhores Vereadores, marcando a seguinte ordem do dia: - Pareceres das Comissões. Em tempo de claro terem sido remettidas as comissões respectivas os projectos apresentados. Em Antonio Duarte Guimarães Secretario que subscrevi e assigno.

D. Augusto Norberto Simão  
Antonio Duarte Guimarães

Acta da terceira reunião da  
primeira sessão ordinaria  
do corrente anno.

Presidente - D. Augusto Norberto Simão  
Secretario Antonio Duarte Guimarães.

As onze dias do doze de julho de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Caldas N.º, Estado do Rio de Janeiro - Paço Municipal, as onze horas feita a chamada regular, pelo Secretario a ella responderam os seguintes Senhores Vereadores: D. Augusto Norberto Simão - Presidente, Antonio Duarte Guimarães, Secretario, Loui d'Almeida Casis, Luis Carreira de Mattos, José Simões, Damiano dos Santos Costa, José Antonio Rompão, Terencio Gomes Alves Porto, Ramon Perelli-Filho e Gabriel Assunção. Havendo numero legal, o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião. Ciosa

pelo Secretário da acta da reunião anterior, foi a  
 mesma sem discussão unanimemente approvada.  
 Em seguida mandou o Sr. Sr. Provisor, ler o  
 pedimento que consta do seguinte: Requerimentos  
 de Felto Cardoso de Oliveira, pedindo terras em  
 aforamento no lugar de Algodal desta Cidade;  
 de Americo de Aguiar, pedindo terras em aforamen-  
 to a rua do Carochal Floriano, desta Cidade. De  
 Lourenço Antonio de Moraes, pedindo terras em  
 aforamento a rua Nova da Barra esquiada da  
 Barragem de Horto e desta Cidade. De José  
 de Aguiar Cruz, pedindo terras em aforamento  
 na freguesia de São Domingos de onde a posse dos  
 Meios da Via Pinarroba, entre a Lagoa Ara-  
 marra e o Oceano inclusive as partes. De  
 João de Sousa Tavares Filho, pedindo terras em aforame-  
 nto entre os predios de Antonia Siqueira e  
 do fallecido Bebezar, desta Cidade. Todos tiveram  
 o seguinte despacho: A Comissão de aforame-  
 nto. Terminada a leitura do Expediente, pas-  
 sou-se á Ordem do dia. Foi a palavra do  
 Vereador Antonio Duarte Guimarães, relator das  
 Comissões reunidas de Fazenda e Justiça e attenden-  
 do a parecer dessas Comissões sobre o projecto nu-  
 mero quatro do Vereador Antonio Gonçalves Porto, conten-  
 do as terras e impostos Municipaes, principaes de de e an-  
 nos todos os parcellas, comprehendidas as empresas con-  
 trahir em grupos de cinco casas, no minimo, de allu-  
 gnis entre trinta e setenta mil reis, cujo parecer  
 é do teor seguinte: As Comissões reunidas de  
 Fazenda e Justiça, aquem foram distribuido o pro-  
 jecto numero quatro do Vereador Antonio Gonçalves  
 Porto, depois de bem estudarem o referido projecto  
 não parecer que o mesmo seja approvado como  
 está redigido. S. C. em 20 de Junho de mil no-  
 vcentos e vinte e sete. Antonio Duarte Guimarães  
 relator. João Antonio Sampaio, Bernardino de  
 Faria e Galvão de Aguiar. Todos em discussão e votos  
 e approvado unanimemente. Continuando com

Como se vê na o. Mesmo Vereador, le a parecer  
sobre o projecto numero cinco do vereador Thomeo Gon-  
calves Porto, autorizando a Prefeitura a construir sob  
concessão pública ou sob administração um  
carito na Pólea. Porto Roberto, cujo parecer é do teor se-  
guinte: As Comissões de Fazenda e Justiça e quem  
foram distribuidos o projecto numero cinco do vereador  
Thomeo Gonçalves Porto, depois de bem estudarem o re-  
ferido projecto, são de parecer que o mesmo seja ap-  
provado como está redigido. S. C. em dose de Julho  
de Mil novecentos e vinte sete. Antonio Duarte Guimaraes - Relator. José Antonio Sampaio, Roman Pelli-  
filho e Djalma Azevedo. Porto em discussão e a votos  
é approvado unanimemente. Pela a palavra o Vereador Ro-  
man Pelli-filho, e obtendo a le a parecer das Comissões  
de Justiça e Fazenda reunidas, sobre o projecto numero  
seis do vereador Chico de Almeida Feres, cujo pare-  
cer é do teor seguinte: As Comissões de Justiça e  
Fazenda, reunidas para dar parecer pro presente  
projecto sob numero seis, e apresentado pelo Vereador  
Chico de Almeida Feres, sobre a estatística e aposentas  
dos funcionarios Municipaes, depois de estudarem  
o referido projecto são de parecer que deve ser approva-  
do como está redigido. S. S. dose de Julho de Mil  
novecentos e vinte sete. Thomeo Gonçalves Porto, Antonio  
Duarte Guimaraes, José Antonio Sampaio, Roman Pelli-  
filho e Djalma Azevedo. Porto em discussão e a votos  
é approvado unanimemente. Continuando com ape-  
lante o Vereador Roman Pelli-filho, le a parecer das  
Comissões de Justiça e Fazenda reunidas, sobre o prop-  
ecto numero sete do vereador Djalma Azevedo, cujo  
parecer é do teor seguinte: As Comissões de Justiça  
e Fazenda, reunidas para dar parecer no seguin-  
te projecto sob numero sete e apresentado pelo Vereador  
Djalma Azevedo, sobre autorização ao Prefeito a  
contratar um tecnico de reconhecida competencia  
para levantar a planta cadastral do Municipio e abater  
na do necessario credito, até dar conta, são de pare-  
cer que o mesmo seja approvado. S. S. dose de Julho

de Mil novecentos e vinte sete. Serenino Correolles Porto, Antonio Duarte Guimarães, José Antonio Sampaio, Ramon Puello Filho. Posto em discussão e a votos é aprovado unanimemente. Ainda com a palavra o Vereador Ramon Puello Filho, lê o parecer das Comissões de Justiça e Fazenda, reunidas sob o projecto numero oito do Vereador Dennis dos Santos Costa, o qual é do teor seguinte: As Comissões de Justiça e Fazenda, reunidas para dar parecer no presente projecto sob numero oito e apresentado pelo Vereador Dennis dos Santos Costa, sobre alteração na actual tabella do imposto do Sello por rês mais para honcher os fins a que se destina publiciga, depois de bem estudado o referido projecto chegaram a conclusão de que o mesmo deve ser approvedo confarron esta redigido. S. S. dose de fello de Mil novecentos e vinte sete. Serenino Correolles Porto, Antonio Duarte Guimarães, José Antonio Sampaio, Ramon Puello Filho e Ramon Azevedo. Pela palavra o Vereador Antonio Duarte Guimarães, e obtendo a le parecer da Comissão de aforamento sobre o requerimento de Venancio Simões de Sello, pedindo tenem em aforamento no Arraial do Cabo, cujo parecer se segue: A Comissão de aforamento, a quem foi distribuido o requerimento de Venancio Simões de Sello, pedindo tenem no Arraial do Cabo, quanto districto de M. Municipio, depois de bem estudar, o referido requerimento, dá o seguinte parecer: Sendo o requerente de Sello de propriedade de aforamento já existir um predio de Sello Moralim, a Comissão é de parecer que uma vez verificado a existencia do mesmo lhe seja dado o aforamento. S. S. C. em dose de fello de Mil novecentos e vinte sete. Serenino Correolles Porto, Antonio Duarte Guimarães, relator, José Antonio Sampaio. Posto em discussão e a votos é approvedo unanimemente. Continuando com a palavra o Vereador Antonio Duarte Guimarães, relator da Comissão de aforamento

aforamentos, e o parecer sobre o requerimento  
de Carlos Francisco Jordano, que é o seguinte: A Com-  
missão de aforamentos aguem foi distribuido o re-  
querimento de Carlos Francisco Jordano, perante um  
terreno em aforamento a uma Ray Babosa, nesta cidade,  
de depois de bem estudar o referido pedido, dá o  
seguinte parecer: Não tendo o requerente declarado  
para que fim pede o referido terreno, não se parece  
que não deva ser tomado conhecimento do referido  
requerimento. S. das C. em dose de Justo de Mil no-  
centos e vinte sete. Terreno Francisco Jordano, Antonio  
Duarte Guimarães, Relator. José Antonio Sampaio.  
Posto em discussão e a votos, é approvado unanimen-  
te. Ainda com a palavra o Vereador An-  
tonio Duarte Guimarães, Relator do requerimento de afor-  
amento, e o parecer sobre o requerimento de  
Fernando Joaquim de Azevedo, a qual se segue: A  
Commissão de aforamentos aguem foi distribuido  
o requerimento de Fernando Joaquim de Azevedo, depois  
de estudar o referido pedido dá o seguinte pare-  
cer: Sendo o requerente declarado propeito de  
aforamento que já existe um predio de sua mora-  
dia, a Commissão dá o seguinte parecer: Em  
verificada a existencia do mesmo, lhe seja dado o  
aforamento. S. das C. em dose de Justo de Mil  
noventa e vinte sete. Terreno Francisco Jordano, Antonio  
Duarte Guimarães - Relator. José Antonio  
Sampaio. Posto em discussão e a votos é approvado  
unanimemente. Terminada a leitura dos pareceres, pede  
a palavra o Vereador Ramon Dello Valle, e lê o pro-  
jecto numero Nove, de sua autoria, sobre as escolas  
primarias Martidas pela Municipalidade, o qual se  
segue: A Camera Municipal de Cuba. Considerando  
que as escolas primarias Martidas pela Mu-  
nicipalidade, apesar da grande verba consumida an-  
ualmente, nenhum resultado pratico tem trazido ao  
ensino. Resolve: Artigo primeiro, Os professores  
Nunespues, de primario de Janeiro prohibido futuro  
em diante, não mais vencerem ordenado fixo e sim

e sim tres mil reis por alumnos Matriculados regularmente desde que a frequencia attinga setenta por cento. Para  
 paragrafo unico - Quando o numero de alumnos matricu-  
 lados exceder de trinta, venceram os professores quatro  
 mil reis por alumnos, de excesso, ate cemcenta alum-  
 nos, Maximo de lotação de cada escola. Artigo se-  
 gundo. Os Candidatos ao Magisterio Municipal só  
 poderao ser nomeados apois se submeterem a um  
 exame de habilitação que comprehenda a sua competen-  
 cia para o Cargo. Paragrafo primeiro. Para esse exa-  
 me de habilitação, o Prefeito nomeará uma banca de tres  
 membros, sendo um Presidente e dois examinadores,  
 escolhidos dentre os funcionarios da Municipalidade,  
 ou a elle estranhos que prestarão os seus serviços sem  
 remuneração. Paragrafo segundo. O exame versa-  
 rá sob os quatro perações arithmeticas, Geographia  
 physica, principalmente os Costos do Rio e Portugal  
 (Lectura e escripta). Artigo terceiro. O Prefeito nome-  
 ará, para entrar em execução com a presente delib-  
 eração, um Regulamento pelo qual se pautará o en-  
 sino do Município. Artigo quarto. Nenhuma esco-  
 la será creada sem que o numero de alum-  
 nos seja inferior a quinze na localidade. Ar-  
 tigo quinto. Cada escola terá um livro de Matricu-  
 lada e Mapas de frequencia fornecidos pela Mu-  
 nicipalidade. Artigo sexto. Os Mapas de que  
 trata o Artigo quinto serão preenchidos no dia  
 primeiro de Cada Mese e apresentados á Secre-  
 taria da Prefeitura até o dia cinco afim de  
 serem pagos os vencimentos a que tem direito  
 os professores. Artigo sétimo. O Prefeito no-  
 meará, dentre os funcionarios da Secretaria  
 com um dia de seu critério, um inspe-  
 ctor que percorrerá mensalmente todas as es-  
 colas verificando a administração mensal  
 e a hygiene do prédio incumbido-lhe tambem  
 o visto nos Mapas Mensaes apresentados. Artigo  
 oitavo. Revogam-se as disposições em contrario. Dada  
 nos em Cova de Justo de Mil novecentos e vinte e seis

Vinte sete. Remontando a título. Porto a discussão e a  
votos é approved unanimemente. Fala a palavra  
o Vereador Luis de Almeida Cases, lê o projecto numero  
dez, de Sua Autoria, autorizando o Prefeito a concorrer,  
mediante concorrência publica um galpão onde  
funcionará o Mercado publico, cujo teor se segue:  
A Câmara Municipal de Cabo Frio. Considerando ser  
de maior urgência a localisação do Mercado de peixe, ver-  
duras e Congeneres. Resolve: Artigo primeiro. Fica  
o Prefeito autorizado a concorrer, mediante concor-  
rência publica, um galpão onde funcionará  
o Mercado publico, de accões com a planta e bases  
anteriormente estabelecidas. Artigo segundo. Ficam  
abertos os necessarios creditos até tanto contos.  
Artigo terceiro. Revogam-se as disposições em con-  
tracto. S. S. em doze de Julho de mil novecentos  
e vinte sete. Luis de Almeida Cases. Porto a dis-  
cussão e a votos é approved unanimemente.  
Continuando com a palavra o Vereador Luis de  
Almeida Cases, e lê o projecto numero onze tambem  
de Sua Autoria, que autoriza o Prefeito a arborisar sob  
concorrência publica, a praça Porto Rocha em sistema  
de parque e fazer o fardamento apropriado a arbori-  
zação, cujo teor é o seguinte: A Câmara Municipal  
de Cabo Frio. Considerando que a praça Porto  
Rocha, apesar de formar o centro da Cidade, se achava  
intencionalmente descuidada dando impressão de que  
de atrair nosso aos estrangeiros. Resolve: Artigo  
primeiro. Fica o Prefeito autorizado arborisar sob  
concorrência publica ou por administração  
caso o preço daquelle não converteha por melhor  
lêitante, mediante croquis anteriormente feitos e appro-  
vados, a praça Porto Rocha em sistema de parque  
e fazer o fardamento apropriado á arborização.  
Artigo segundo. Ficam abertos os necessarios creditos.  
Artigo terceiro. Revõs-se as disposições em con-  
tracto. S. S. em doze de Julho de mil novecen-  
tos e vinte sete. Luis de Almeida Cases.  
Porto a discussão e a votos, é approved unanimemente

unanimemente. Lida a palavra o Vereador Luis Car-  
 ria de Kello, e obtendo-a, lê o projecto seguinte, que  
 autorisa o Prefeito a remodelar, sob concorrên-  
 cia publica ou por administração, todo o sistema  
 de captação, de distribuição e distribuição de agua farnnei-  
 cida a população, cujo projecto é o teor seguinte:  
 A Câmara Municipal de Cedo São. Consideran-  
 do que o sistema de captação e de distribuição de a-  
 gua ao preço do *Stagnis* não atende em absoluto  
 às condições hygienicas exigidas em tal mister;  
 Considerando que o poder publico não pode  
 retardar medidas que discuta com a saúde das  
 Municipios. Resolve: Artigo primeiro. Fica o Prefei-  
 to autorizado a remodelar, ~~em~~ concorrência publi-  
 ca ou por administração, caso aquella não con-  
 venha pela dilatação de tempo que a obra, como  
 urgente, não comporta, todo o sistema de capta-  
 ção, de distribuição e distribuição da agua farnnei-  
 cida a população. Artigo segundo. Ficam abertos os  
 necessários credits. Artigo terceiro. Revogão-se  
 as disposições em contrario. S. S. em base de  
 Justos de Mil novecentos e vinte sete. Luis Carria  
 de Kello. Lida a discussão e a votou, e approvado  
 unanimemente. Lida a palavra o Vereador Dani-  
 ão dos Santos Costa, e obtendo-a lê o projecto muni-  
 cipal, que autorisa o Prefeito abrir concorrên-  
 cia publica de um Matadouro e exploração dos  
 serviços do mesmo, cujo teor se segue. A Camar-  
 ra Municipal de Cedo São. Considerando  
 que o serviço de abastecimento de carnes verbas á  
 Cidade abria dos mais commerciosos principi-  
 os de hygiene; Considerando que o local, situado  
 no subterra de Montevia do actual Matadouro  
 em absoluto não se coadunam com as neces-  
 sidades da população; e Considerando que de  
 nenhum contracto ora existe desses serviços por  
 haver o que se acha em vigor caducado por  
 inobservancia, por parte do contratante, de clausu-  
 las primordiales. Resolve: Artigo primeiro. Fica



fica o Prefeito Autorizado abrir concorrência pública para a construção de um Matadouro e depósitos dos Serviços do Odontológico, sob planta e bases anteriormente por elle organizada. Artigo segundo. Ficam abertos os Necessarios Creditos. Artigo terceiro. Revoga-se as disposições em contrario. Cabo 3<sup>o</sup> do se. de julho de Mil novecentos e vinte sete. Domingos do Souto Costa. Peto em discussão e a votos, é approvado unanimemente. Pede a palavra o Vereador

♦ Sr. José Simas, e obtendo-a lê o projecto numero quatorze de quasquer taxas Municipaes o Collegio nesta Cidade Mantido pela Irmandade do Santissimo Coração de Jesus, cujo projecto é do teor seguinte: A Câmara Municipal de Cabo 3<sup>o</sup>. Considerando que a Instituição a qui Mantida pela Irmandade do Santissimo Coração de Jesus, não se enquadra em qualquer dos paragraphos do Artigo quatro, Capitulo primeiro das deliberações de anno de hoize de Mil novecentos e noventa e tres; Considerando que, apesar disso ella se encontra isenta de todas as taxas Municipaes. Resolve: Artigo primeiro. Fica isento de quasquer taxas Municipaes, de primeiro de Janeiro de Mil novecentos e vinte e oito em diante, inclusivo do importe mensal, o Collegio nesta Cidade Mantido pela Irmandade do Santissimo Coração de Jesus, sob a condição de conceder Matricula gratuita em seu estabelecimento a vinte creanças pobres. Artigo segundo. Os Candidatos a Matricula de que trata o Artigo anterior só poderam obter a Matricula quia emittida pelo Prefeito. Artigo terceiro. Revoga-se as disposições em contrario. Cabo 3<sup>o</sup> do se. de julho de Mil novecentos e vinte sete. José Simas. Peto em discussão e a votos, é approvado unanimemente. Pede a palavra o Vereador Terencio Gonçalves Porto, e obtendo-a lê o projecto numero quinze, criando o imposto de Carneade sobre os bichos de quasquer diversões, sendo o seu teor o seguinte: A Câmara Municipal de Cabo 3<sup>o</sup>. Considerando que a Associação

Hospital de Santa Isabel vem prestando reaes serviços a toda a população; Considerando ser pouco, digo, Considerando ser sempre poucos tos auxilios postos a tão útil instituição ejas poucas Materiaes são limitadas. Resolve: Artigo primeiro. São creados o imposto de "Caridade" que será cobrado a razão de cem reis por mil reis em gratiação sobre os bittulos de quasquer divrsões. Paragrafo primeiro. Tem effecto de cobrança, o Projecto Mandará imprimir sellos de Circoenta, cem e duzentos reis, de como figuracão igual aos actualmente usados pela Municipalidade, augmentado, porém, da palavra "Caridade", impressa em diagonal. Paragrafo Segundo. Os sellos serão collocados sobre o pretoposto de Moço a ficar metade no topo e metade no bittute ao ser este destacado. Artigo Segundo. Esse imposto, que revertirá inteiramente para o Hospital Santa Isabel desta Cidade, ser-lhe-ha entregue trimestralmente. Artigo quarto. A presente deliberação entrará em execução em primeiro de Setembro proximo futuro. Artigo quinto. Revogão-se as disposições em contrario. S. S. em dose de Jullo de mil novecentos e vinte sete. Terceiro Correcalves Porto. Porto em discussão e a votos é approvada unanimemente. Fica a palavra a Vereador Antonio Duarte Guimarães, e obtendo a le o projecto numero do sessio que Autoriza a Ser feito a vender, em hasta publica, os Mueares de tração e as Carroças pertencentes à Municipalidade, cujo projecto é o teor seguinte: A Camara Municipal de Cabo Frio. Considerando que o despendio com a Manutenção de Mueares em abolluto não é compensado pelos serviços prestados pelos mesmos; Considerando que a Manutenção os nos so Systema actual não é mais a perfeição; e Considerando que as carroças pertencentes à Municipalidade não produzem o necessario para deffiniencia de Capacidade e por morozas. Resolve: Artigo primeiro

Artigo primeiro. Fica o Prefeito autorizado a vender em hasta publica, os Muebles de traccão e as carroças pertencentes á Municipalidade. Artigo Segundo. O transporte de lixo domiciliar passará a ser feito pelos Autocarrinhos de propriedade do Municipio com as adaptacões que se fizerem mister. Artigo terceiro. Ficam abertos os necessarios creditos. Artigo quarto. Revogão-se as disposições em contrario. D. N. em dose de Julhos de Mil novecentos e vinte e sete. Antonio Duarte Guimarães. Porto em discussão e a votos e approvados unanimente. Todos os projectos foram Mandados ás respectivas Comissões. Nada mais havendo a tratar se o Senhor Doutor Presidente encerrou a reunião, Mandando entrar para o dia quinze do corrente Mes, ás Mesmas horas, com a seguinte Ordem do dia - leitura, discussão e votação dos pareceres. Em tempo declarou que os projectos de reforma Nova e descois representados na Sessão interior, eigo, nestas Sessões, foram sujeitos de deliberação e despatchados ás Comissões respectivas pelo Senhor Doutor Presidente e não votados como acima foi rezado. Eu Antonio Duarte Guimarães Secretario que subscrevi e assigno.

D. Augusto Normentes Pinheiro  
Antonio Duarte Guimarães

Acta da quarta reunião da  
primaria e Sessões ordinarias  
do corrente Anno.

Presidente D. Augusto Normentes Pinheiro  
Secretario Antonio Duarte Guimarães

Aos quinze dias do Mes de Julhos de Mil  
novecentos e vinte e sete na sala da C. C. da  
Faz. Col. do Rio de Janeiro e São Paulo